



Associação
Brasileira de
Concessionárias de
Energia Elétrica

Visão tributária do setor elétrico



Luiz Antonio Sanches
Diretor Jurídico ABCE
17 de outubro de 2007



Associação
Brasileira de
Concessionárias de
Energia Elétrica

A ABCE representa 64 associadas que são responsáveis por:

88% da energia Distribuída no país
(233 mil GWh de um total de 264 mil GWh)

87% do número de consumidores
(47,5 milhões de um total de 54,4 milhões)

79% da Capacidade instalada do SIN - MW
(65 mil MW de um total de 82 mil MW)

69% da Capacidade Instalada Brasil - MW
(65 mil MW de um total de 93,5 mil MW)

79% dos Km da Rede Básica de Transmissão
(63 mil Km de um total de 80 mil Km)

76% da Capacidade de Transformação - MVA
(135 mil MVA de um total de 178 mil MVA)

Fonte: ANEEL; ONS; empresas; Abrate / 2004



Comitê Jurídico ABCE

Trata das questões jurídicas do setor elétrico e tem a participação das empresas associadas e de advogados de escritórios. Os temas tratados têm enfoque **regulatório** e **tributário**.

Estudo desenvolvido pela
PRICEWATERHOUSECOOPERS

**Tributos e Encargos no Setor Elétrico Brasileiro
(Geração – Transmissão – Distribuição)**

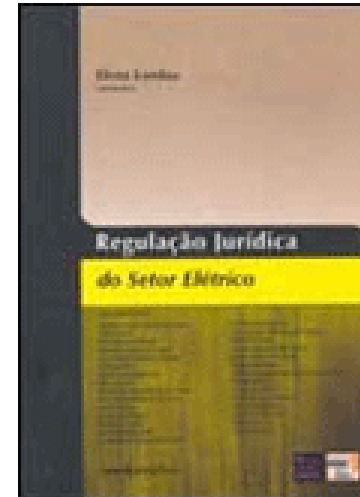
Setembro de 2006

Apoio:

ABCE	ABDIB	ABIAPPE	ABRACE	ABRACECEL	ABRADEE	ABRAGE	ABRAGET
ABRAGET	ABRATE	AMCHAM	APINE	APMPE	CBIEE	FIESP	








Metodologia:

1. Diferenciar tributos e tarifas;
2. Atual situação dos tributos e encargos; e
3. Projetos de Lei de interesse

Dificuldades tributárias:

1. Envolvem questões federativas;
2. Segurança de arrecadação;
3. Falta de clareza conceitual (p. ex., tributação para baixa renda)
4. População se tornou excelente consumidora e péssima contribuinte.

CONCLUSÃO:

NÃO SE MELHORA SEM REDISCUTIR PACTO FEDERATIVO



Associação
Brasileira de
Concessionárias de
Energia Elétrica

O Modelo de 2004 tem três objetivos:

1. garantir a **segurança de suprimento** de energia elétrica;
2. promover a **modicidade tarifária**, por meio da contratação eficiente de energia para os consumidores regulados;
3. promover a **inserção social no Setor Elétrico**, em particular pelos programas de universalização de atendimento.

GRAVES AUSÊNCIAS: AMBIENTAL E TRIBUTÁRIO



Setor não regulado

aumento de custos —————> aumento de preço
a concorrência pressiona o preço para baixo

Setor regulado

aumento de custos —————> análise regulatória (Parc. A ou B)
a concorrência artificial (ANEEL) aufere a tarifa

tarifa justa: serviço público X modicidade (pretensão resistida)

contrato de concessão: direito adquirido X legislação posterior

como obtê-la: segurança jurídica X princípio da eficiência

$$\text{IRT} = \frac{\text{VPA} + \text{VPB} \times (\text{IVI} \pm \text{X})}{\text{RA}}$$

Empresa de Referência
custos operacionais eficientes



Tributo - Conta virtual de energia

Consumo de 320 KWh/mês

Valor da conta	R\$ 100,00	100%
Parcela Light	R\$ 26,98	27,0%
Geração	R\$ 28,44	28,4%
Transmissão	R\$ 5,32	5,3%
Transporte Itaipu	R\$ 0,59	0,6%
Rede Básica + Conexão	R\$ 4,73	4,7%
Encargos	R\$ 8,01	8,0%
CCC/CDE	R\$ 3,91	3,9%
RGR	R\$ 1,20	1,2%
Royalties	R\$ 0,17	0,2%
Taxa ANEEL/ONS	R\$ 0,15	0,2%
Seguro Apagão	R\$ 2,58	2,6%
Tributos	R\$ 31,25	31,3%
PIS/COFINS	R\$ 4,40	4,4%
CPMF	R\$ 0,35	0,4%
ICMS	R\$ 26,50	26,5%



Associação
Brasileira de
Concessionárias de
Energia Elétrica

Dez pontos tributários

1. Fixação em lei de critérios especiais para tributação do setor elétrico;
2. Aplicação do princípio da Seletividade em face da essencialidade do produto Energia Elétrica;
3. Imunidade de tributos e encargos sobre os bens imóveis e instalações, inclusive áreas alagadas;



4. ICMS:

- a) *Manutenção e aproveitamento de créditos de ICMS das operações anteriores às que destinem a outros Estados, concomitante a criação de câmara de compensação entre Estados;*
- b) *Não incidência de ICMS, ISSQN e quaisquer outros impostos sobre a conexão, o uso dos sistemas de distribuição e transmissão, e de ICMS sobre a importação, conversão e transformação;*
- c) *Não incidência de ICMS sobre as operações de transferências entre estabelecimentos do mesmo titular e de pessoas vinculadas;*
- d) *Crédito de ICMS sobre o montante de energia proveniente de empreendimento próprio;*
- e) *Fixação da base de cálculo do ICMS nas operações com energia elétrica e explicitação da não incidência de ICMS as parcelas pertinentes aos valores faturados e não consumidos, à demanda reservada de potência e aos tributos, encargos e quaisquer outras importâncias incluídas nas faturas;*
- f) *Estorno do débito de ICMS incidente sobre as saídas de energia elétrica ocorridas com fraude comprovada; e*
- g) *Crédito integral e imediato de ICMS sobre as aquisições destinadas ao ativo imobilizado aos novos investimentos no setor de energia elétrica e flexibilização do limite de 48 meses para sua utilização.*

Dez pontos tributários

5. Definição de competências entre órgãos reguladores e órgãos de arrecadação tributária;
6. PIS e COFINS - exclusão do sistema não-cumulativo e postergação do prazo para recolhimento das contribuições;
7. Isenção da contribuição para o PIS/PASEP e COFINS;
8. Fim da Reserva Global de Reversão - RGR;
9. Imposto sobre Serviços. Consulta vinculante na esfera federal, bem como fixação de prazo para sua análise; e
10. IPI: Reconhecimento da possibilidade de crédito presumido de IPI sobre a aquisição de energia elétrica utilizada como insumo na industrialização de bens e do aproveitamento do eventual saldo credor para o abatimento de outros tributos federais (inclusão dos §§ 4º e 5º ao art. 25 da Lei nº 4.502/64).



Associação
Brasileira de
Concessionárias de
Energia Elétrica

Dez pontos tributários

Resultados Históricos e Projeções Encargos Setoriais

Encargos Setoriais**	1999	2002	2003	2004	2005	2006
CCC	2,81%	4,54%	3,07%	4,22%	3,82%	4,31%
ECE	0,00%	1,40%	2,42%	2,68%	1,74%	0,99%
CDE	0,00%	0,00%	1,64%	1,84%	2,07%	2,54%
CFURH	0,86%	0,86%	1,02%	1,00%	1,06%	1,04%
ONS	0,03%	0,03%	0,04%	0,05%	0,05%	0,07%
TFSEE	0,29%	0,21%	0,23%	0,24%	0,21%	0,22%
RGR	2,15%	1,63%	1,52%	1,55%	1,29%	1,52%
Outros *	0,03%	0,13%	0,13%	0,11%	0,13%	0,14%
Subtotal	6,17%	8,79%	10,08%	11,69%	10,36%	10,83%

Fonte: PriceWaterhouseCoopers



Associação
Brasileira de
Concessionárias de
Energia Elétrica

Dez pontos tributários

Consolidação

	1999	2002	2003	2004	2005	2006
Arrecadação (% da Receita Bruta)						
Federais	7,90%	6,90%	9,08%	10,17%	10,58%	10,58%
Estaduais	21,35%	17,51%	20,57%	20,69%	20,47%	25,18%
Municipais	0,02%	0,05%	0,18%	0,04%	0,07%	0,10%
Trabalhistas	4,79%	2,67%	2,33%	2,17%	1,79%	4,87%
Setoriais	6,17%	8,79%	10,08%	11,69%	10,36%	10,83%
TOTAL	40,23%	35,91%	42,24%	44,76%	43,28%	51,58%
Receita Bruta (R\$ bilhões)	32,3	59,6	63,8	75,5	85,4	88,8
Tributos e Encargos (R\$ bilhões)	13,0	21,4	26,9	33,8	36,9	45,8